GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 120/2016

Determina e regulamenta a execução de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e da Febre Amarela urbana.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando
a proliferação do mosquito *Aedes aegypti,* transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e da Febre Amarela urbana;
que a realização de visitas a imóveis públicos e particulares é de extrema relevância para eliminação do mosquito e de seus criadouros em áreas identificadas como potencial possuidora de focos transmissores;
as dificuldades por vezes enfrentadas pelo agente público na realização de tais visitas em imóveis em situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o seu acesso ou, ainda, de recusa em permitir o ingresso no recinto a ser examinado;
os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 29, de 11 de julho de 2006, da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, para definir como situação de "iminente perigo à saúde pública", pela presença do mosquito transmissor da dengue;
as ações preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;
a Medida Provisória nº 712, de 29 de janeiro de 2016;
a Lei Estadual nº 6.503, de 22 de dezembro de 1972;
o Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública, sejam executadas as medidas necessárias ao controle do mosquito *Aedes aegypti,* transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e da Febre Amarela urbana, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, são adotados os seguintes conceitos:
I – situação de iminente perigo à saúde pública: quando a presença do mosquito *Aedes aegypti* for constatada em 1% (um por cento) ou mais dos imóveis do município, da localidade do bairro ou do distrito, conforme a Portaria nº 029, de 11 de julho de 2006, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.
II – área identificada como potencial possuidora de focos transmissores: é o local com presença de recipientes ou estruturas de qualquer tamanho ou natureza que possam acumular água, tais como reservatórios sem tampas, pneus, potes, vasos, garrafas, conchas, pratos, cacos ou restos de utensílios, configurando material próprio para coleções de água e criadouros de larvas de insetos.
III – imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização, tais como mato alto, portas e janelas danificadas, falta de limpeza em geral, excesso de limo em pisos e lajes.

IV – ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias.

Art. 3º As medidas de que trata o art. 1º compreendem:
I – a realização de campanhas educativas e de orientação à população;
II – a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros;
III – o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Art. 4º Todas as medidas que impliquem intervenção na propriedade individual deverão observar os procedimentos estabelecidos nesta Portaria e os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da Proporcionalidade, da razoabilidade e da Legalidade.

Art. 5º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares por motivo de abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso, o agente público deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos Anexos desta Portaria, sem prejuízo da observância e da aplicação dos demais procedimentos técnicos estabelecidos nas normas vigentes.
§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.
§ 2º Em imóveis particulares, o ingresso forçado de que trata este artigo não abrange o interior das casas.

Art. 6º No caso de recusa em permitir o ingresso do agente público, regularmente designado e identificado, no recinto a ser examinado, deverá ser lavrado Relatório de Recusa de Acesso a Imóvel, conforme modelo do Anexo III, o qual deverá ser encaminhado imediatamente aos seguintes órgãos:
I - procuradoria jurídica competente, a fim de que seja requerida a correspondente determinação judicial prevista no art. 5º, XI, da Constituição Federal de 1988.
II – vigilância sanitária local, a fim de que seja apurada a ocorrência de infração sanitária, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 6437/77 ou legislação específica municipal;
III – ao Ministério Público Estadual competente, a fim de que seja apurada a ocorrência de responsabilidade cível e/ou penal.

Art. 7º A recusa no atendimento das determinações estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde no exercício das medidas estabelecidas nesta Portaria constitui infração sanitária, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada das determinações, bem como da aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 8º Os municípios poderão seguir as disposições da presente Portaria, sem prejuízo de sua competência complementar.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 07 de março de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
Secretário de Estado da Saúde .

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA INGRESSO FORÇADO EM IMÓVEIS PÚBLICOS E PARTICULARES, NO CASO DE SITUAÇÃO DE ABANDONO

Equipe mínima

No mínimo 2 (dois) servidores públicos, sendo pelo menos 1 (um) agente comunitário de saúde ou agente de controle de endemias.

Para identificar a situação de abandono deverão ser verificados os seguintes itens

Caracterização da ausência prolongada de utilização:

Verificar a existência das seguintes características físicas: falta de manutenção e conservação que evidenciem a não utilização prolongada da propriedade, tais como mato alto, portas e janelas danificadas, falta de limpeza em geral, excesso de limo em pisos e lajes.

Buscar relato de moradores da área que atestem a ausência prolongada de utilização.

Para comprovar a situação de abandono verificada, o agente público deverá realizar, no mínimo, as ações e lavrar os documentos que seguem:

- Tirar fotos do local;
- Ter, no mínimo, 2 (dois) relatos de moradores da área (vizinhos) atestando a ausência prolongada de utilização do imóvel, conforme o modelo que segue:

MODELO DE ATESTADO

Atestado

Eu,_____, portador do RG nº_____, residente e domiciliado na Rua/Logradouro_____, nº _____, complemento_____, no Bairro_____, na Cidade de _____, do Estado do Rio Grande do Sul, atesto, que o imóvel localizado no nº_____, do mesmo logradouro do endereço acima citado, está em situação de abandonado há cerca de _____ *(preencher quantos meses ou anos o imóvel está abandonado)*.

Assinatura do atestador

Ingresso Forçado

O ingresso deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel de forma que não haja a sua violação. Preferencialmente, a entrada no pátio se dará através de colocação de escadas, se necessário, para ultrapassar muros ou cercas ou, ainda, através do terreno de outros vizinhos do lado ou fundos, quando não houver cercas elétricas.

Em último caso e se for de estrita necessidade a violação do imóvel, esta deverá ser realizada por profissional técnico habilitado em abertura de portas, que deverá realizar a abertura da fechadura e o seu posterior fechamento, garantindo a integridade do imóvel. As despesas decorrentes da abertura de portões e/ou portas deverão ser cobradas do proprietário do imóvel, conforme a ser definido em regulamentação própria.

Limpeza do local e medidas sanitárias para a eliminação de criadouros do mosquito e para o controle do vetor

O agente público responsável pela ação observará e aplicará todos os procedimentos técnicos estabelecidos nas normas vigentes.

Deverá eliminar os criadouros e providenciar, se for o caso, a remoção do lixo, solicitando ao órgão responsável do município a retirada do mesmo (pneus, potes, garrafas, pratos, vasos, vasilhames com acúmulo de água e ou criadouros já existentes, entre outros). A ação poderá ser realizada por empresa de limpeza urbana ou empresa devidamente contratada pela Prefeitura Municipal para a realização desta atividade.

Caso exista vegetação que impeça a adequada vistoria do imóvel, o agente de saúde deverá contatar o órgão público competente ou de empresa devidamente contratada pela Prefeitura Municipal para que proceda a limpeza do local com a retirada da vegetação e do lixo.

No caso de piscinas enterradas, caixas d'água sem tampa ou outros depósitos de água de grande porte que não permitam o seu emborcamento, o agente de saúde aplicará o larvicida de acordo com a regulamentação própria e realizará a lavagem das bordas. No caso de piscinas leves e superficiais, realizar o emborcamento ou retirada da mesma do local.

Posteriormente, conforme regulamentação a ser feita pelos municípios, os valores poderão ser cobrados do proprietário juntamente com o imposto predial ou através de documento de cobrança a ser definido pela Prefeitura. Além da cobrança do serviço, poderá ser feita regulamentação para a cobrança de uma multa pela vigilância em saúde, cujo valor deverá ser revertido para a realização das ações de vigilância em saúde.

Saída do local:

Deverá ser emitido relatório circunstanciado onde constarão, no mínimo, as seguintes informações:

- nome completo e identificação das pessoas que realizaram e acompanharam a ação;
- data e hora da ação;
- descrição detalhada da forma que se deu o ingresso no imóvel;
- descrição detalhada das medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e para a eliminação de criadouros do mosquito;
- medidas administrativas a serem adotadas;
- descrição das medidas adotadas para a preservação da integridade do imóvel quando do ingresso forçado, se for o caso;
- condições do imóvel quando da finalização dos trabalhos e saída dos agentes;
- assinatura de duas testemunhas.

Caso o ingresso tenha se realizado por profissional técnico habilitado em abertura de portas, este também deverá efetuar o fechamento do imóvel de forma a garantir a sua integridade.

MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

(ABANDONO)

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

	Estado do Rio Grande do Sul _____ *(identificar o órgão emissor do Relatório)*	N.º _____/_____.
	Relatório Circunstanciado *(Lavrar relatório circunstanciado identificando o local como potencial possuidor de focos transmissores e identificando o iminente perigo à saúde pública)*	

Dados de Identificação do Imóvel:

Endereço:
Nome da Rua:_____nº_____

Cidade:_____, Estado:_____ CEP:_____

Data: ____/____/____ Hora da ação:____:____

Caracterização:_____

Imóvel localizado em área (bairro) com Índice de Infestação acima de 1%: ()sim ()não

Anexar foto(s) do imóvel:

Dados de identificação do proprietário do imóvel

(*caso houver essa informação)*

Nome:_____

Portador do RG:_____

Descrição da característica de abandono:

Descrever a aparência de abandono ou desleixo, iniciando pelo espaço da calçada e a seguir pelo que pode ser visto na área interna do terreno como vegetação alta, visualização de material com possibilidade de formação de focos, precariedade na manutenção de paredes e telhado, reservatório de água sem tampa

Descrição detalhada da forma que se deu o ingresso no imóvel:

Descrever o método utilizado para ingresso no imóvel, como por exemplo:

O portão estava fechado, mas conseguimos autorização do vizinho do lado para entrar pelo muro colocando uma escada

ou... Utilizamos a empresa contratada pelo município para realizar a abertura da fechadura do portão

Descrição das medidas adotadas para a preservação da integridade do imóvel quando do ingresso forçado, se for o caso:

Descrever os cuidados adotados para que não haja danos ao imóvel, como por exemplo:

O chaveiro tomou o cuidado de retirar o miolo da fechadura sem danificar a estrutura do portão ou...

Não foi necessário realizar o arrombamento...

Irregularidades encontradas:

Descrever as situações encontradas que identificam o local como potencial possuidor de focos transmissores e com iminente perigo à saúde pública, como por exemplo:

Presença de lixo em área do imóvel, como acúmulo de materiais (potes, vasos, pratos, etc.) que poderão ser classificados como possíveis depósitos com focos estabelecidos, e/ou aqueles qualificados como focos potenciais - passíveis de juntar água. A caixa d'água estava sem tampa e as calhas entupidas.

Medidas adotadas

Descrever detalhadamente as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e para a eliminação de criadouros do mosquito, como por exemplo:

Foram retirados os recipientes de pequeno porte, outros como caixa d'água e cisternas ao nível do solo foram esvaziado e emborcados.

Foi realizado o tampamento provisório da caixa d'água através de...

Foi colocada larvicida na piscina por não haver possibilidade de realização de limpeza mecânica no momento da visita e será registrado como Ponto Estratégico a ser visitado a cada duas semanas.

Entramos em contato com o órgão responsável do município para realizar a retirada do lixo de maior porte acumulado bem como a limpeza das calhas.

Condições do imóvel quando da finalização dos trabalhos e saída dos agentes:

Descrever detalhadamente como se deu a saída do imóvel e o fechamento do imóvel, como por exemplo:

Saímos pelo portão e a fechadura da grade foi recolocada sem haver dano. O imóvel se manteve fechado. O fechamento foi acompanhado por nós e pelo vizinho da casa do lado.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Identificação de 2 (dois) agentes que participaram da ação	
_____, _____de _____de _____. *(local e data)* Nome: _____. Identidade Funcional:_____. _____ ASSINATURA *(assinatura do agente público)*	_____, _____de _____de _____. *(local e data)* Nome:_____. Identidade Funcional:_____. _____ ASSINATURA *(assinatura do agente público)*
Testemunhas	
Nome: _____. CPF:_____. _____ ASSINATURA	Nome: _____. CPF:_____. _____ ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA INGRESSO FORÇADO EM IMÓVEIS PÚBLICOS E PARTICULARES, NO CASO DE AUSÊNCIA DE PESSOA QUE POSSA PERMITIR O ACESSO DE AGENTE PÚBLICO

Equipe mínima

No mínimo 2 (dois) servidores públicos, sendo pelo menos 1 (um) agente comunitário de saúde ou agente de controle de endemias.

Para comprovar a situação de ausência de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel, o agente público deverá realizar, no mínimo, as ações e lavrar os documentos que seguem:

Para fins de caracterizar a ausência de que trata este item, o agente público deverá realizar 2 (duas) visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias, conforme orientações que seguem:

- Primeira visita: lavrar notificação e deixar no local, conforme modelo que segue:

MODELO DE NOTIFICAÇÃO

PRIMEIRA VISITA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

(IDENTIFICAR O ÓRGÃO EMISSOR DA NOTIFICAÇÃO)

(IDENTIFICAR O SETOR)

1ª NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica notificado(a) o(a) proprietário(a)_____ *(colocar o nome, caso houver essa informação)*, que o agente público_____ identidade funcional nº_____esteve, na data de____/_____/____ e na hora____:____, no local _____, no Município de _____, CEP_____, onde foi identificada área como potencial possuidora de focos do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e da Febre Amarela urbana, com iminente perigo à saúde pública, devendo ser apresentada manifestação em, no máximo, 48 horas, informando o dia e hora em que estará presente pessoa que pudesse permitir o ingresso do agente público no imóvel, a ser encaminhada ao (*identificar o órgão emissor da notificação)*, localizado no *(endereço completo do local em que deve ser entregue a manifestação)*. O(A) proprietário(a) fica também notificado(a) de que caso não seja apresentada manifestação à presente notificação, o agente público irá retornar no dia ____/____/___ *(o retorno deverá ocorrer em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias)* quando deverá ser possibilitado o ingresso no imóvel, para fins do que dispõe a Medida Provisória nº 712, de 29 de janeiro de 2016, e a Portaria da SES/RS nº_____.

_____, _____de _____de _____.

(local e data)

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

_____ ASSINATURA *(assinatura do agente público)*

- Segunda visita: caso o proprietário do imóvel não responda à primeira Notificação, o agente público deverá retornar ao local depois de 9 (nove) dias, em período alternado em que realizada a primeira visita e, caso não encontre novamente pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel, deverá lavrar nova notificação e deixar no local, conforme modelo que segue:

MODELO DE NOTIFICAÇÃO

SEGUNDA VISITA

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **SECRETARIA DA SAÚDE** _____ (IDENTIFICAR O ÓRGÃO EMISSOR DA NOTIFICAÇÃO) _____ (IDENTIFICAR O SETOR)
	2ª NOTIFICAÇÃO
Pela presente fica notificado(a) o(a) proprietário(a)_____ *(colocar o nome, caso houver essa informação)*, que o agente público _____ identidade funcional nº_____, esteve pela 2ª (segunda) vez na data de____/_____/____ e na hora____:____, no local_____, no Município de _____, CEP_____, onde foi identificada área como potencial possuidora de focos do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e da Febre Amarela urbana, com iminente perigo à saúde pública, não tendo sido possível adotar as medidas cabíveis à contenção dessas doenças, por impossibilidade de localização de pessoa que pudesse permitir o acesso ao imóvel. O(A) proprietário(a) fica também notificado(a) que o agente público irá retornar no dia ____/____/____ e hora ___:____, quando adotará a medida de ingresso forçado no imóvel, nos termos do que dispõe a Medida Provisória nº 712, de 29 de janeiro de 2016, e a Portaria da SES/RS nº_____	
_____, _____de _____de _____. *(local e data)* _____ ASSINATURA *(assinatura do agente público)*	

Caso o proprietário do imóvel não responda à segunda notificação, o agente público deverá proceder ao ingresso forçado no imóvel na data e horário definidos na Notificação de Segunda Visita, conforme orientações que seguem.

Ingresso Forçado

O ingresso deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel de forma que não haja a sua violação. Preferencialmente, a entrada no pátio se dará através de colocação de escadas, se necessário, para ultrapassar muros ou cercas ou, ainda, através do terreno de outros vizinhos do lado ou fundos, quando não houver cercas elétricas.

Quando for identificado o monitoramento do imóvel por empresa de segurança, o agente público deverá contatá-la, a fim de providenciar a sua abertura. Caso haja negativa, deverá ser realizado o ingresso forçado.

Em último caso e se for de estrita necessidade a violação do imóvel, esta deverá ser realizada por profissional técnico habilitado em abertura de portas, que deverá realizar a abertura da fechadura e o seu posterior fechamento, garantindo a integridade do imóvel. As despesas decorrentes da abertura de portões e/ou portas deverão ser cobradas do proprietário do imóvel, conforme a ser definido em regulamentação própria.

Limpeza do local e medidas sanitárias para a eliminação de criadouros do mosquito e para o controle do vetor

O agente público responsável pela ação observará e aplicará todos os procedimentos técnicos estabelecidos nas normas vigentes.

Deverá eliminar os criadouros e providenciar, se for o caso, a remoção do lixo, solicitando ao órgão responsável do município a retirada do mesmo (pneus, potes, garrafas, pratos, vasos, vasilhames com acúmulo de água e ou criadouros já existentes, entre outros). A ação poderá ser realizada por empresa de limpeza urbana ou empresa devidamente contratada pela Prefeitura Municipal para a realização desta atividade.

Caso exista vegetação que impeça a adequada vistoria do imóvel, o agente de saúde deverá contatar o órgão público competente ou de empresa devidamente contratada pela Prefeitura Municipal para que proceda a limpeza do local com a retirada da vegetação e do lixo.

No caso de piscinas enterradas, caixas d'água sem tampa ou outros depósitos de água de grande porte que não permitam o seu emborcamento, o agente de saúde aplicará o larvicida de acordo com a regulamentação própria e realizará a lavagem das bordas. No caso de piscinas leves e superficiais, realizar o emborcamento ou retirada da mesma do local.

Posteriormente, conforme regulamentação a ser feita pelos municípios, os valores poderão ser cobrados do proprietário juntamente com o imposto predial ou através de documento de cobrança a ser definido pela Prefeitura. Além da cobrança do serviço, poderá ser feita regulamentação para a cobrança de uma multa pela vigilância em saúde, cujo valor deverá ser revertido para a realização das ações de vigilância em saúde.

Saída do local:

Deverá ser emitido Relatório Circunstanciado onde constarão, no mínimo, as seguintes informações:

- nome completo e identificação das pessoas que realizaram e acompanharam a ação;
- data e hora da ação;
- descrição detalhada da forma que se deu o ingresso no imóvel;
- descrição detalhada das medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e para a eliminação de criadouros do mosquito;
- medidas administrativas a serem adotadas;
- descrição das medidas adotadas para a preservação da integridade do imóvel quando do ingresso forçado, se for o caso;
- condições do imóvel quando da finalização dos trabalhos e saída dos agentes;
- assinatura de duas testemunhas.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Caso o ingresso tenha se realizado por profissional técnico habilitado em abertura de portas, este também deverá efetuar o fechamento do imóvel de forma a garantir a sua integridade.

MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

(AUSÊNCIA)

	Estado do Rio Grande do Sul _____ *(identificar o órgão emissor do Relatório)*	N.º _____/_____.
	Relatório Circunstanciado *(Lavrar relatório circunstanciado identificando o local como potencial possuidor de focos transmissores e identificando o iminente perigo à saúde pública)*	

Dados de Identificação do Imóvel:

Endereço:
Nome da Rua:_____nº_____

Cidade:_____, Estado:_____ CEP:_____

Data: ____/____/____ Hora da ação:____:____

Caracterização:_____

Imóvel localizado em área (bairro) com Índice de Infestação acima de 1%: ()sim ()não

Anexar foto(s) do imóvel:

Dados de identificação do proprietário do imóvel

(*caso houver essa informação)*

Nome:_____

Portador do RG:_____

Descrição da situação e comprovação de ausência de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel

Descrever as datas e horários em que foram realizadas as duas visitas, bem como citar as duas Notificações realizadas e que comprovaram a situação de ausência.

Descrição detalhada da forma que se deu o ingresso no imóvel:

Descrever o método utilizado para ingresso no imóvel, como por exemplo:

O portão estava fechado, mas conseguimos autorização do vizinho do lado para entrar pelo muro

colocando uma escada

ou... Utilizamos a empresa contratada pelo município para realizar a abertura da fechadura do portão

Descrição das medidas adotadas para a preservação da integridade do imóvel quando do ingresso forçado, se for o caso:

Descrever os cuidados adotados para que não haja danos ao imóvel, como por exemplo:

O chaveiro tomou o cuidado de retirar o miolo da fechadura sem danificar a estrutura do portão ou...

Não foi necessário realizar o arrombamento...

Irregularidades encontradas:

Descrever as situações encontradas que identificam o local como potencial possuidor de focos transmissores e com iminente perigo à saúde pública, como por exemplo:

Presença de lixo em área do imóvel, como acúmulo de materiais (potes, vasos, pratos, etc) que poderão ser classificados como possíveis depósitos com focos estabelecidos, e/ou aqueles qualificados como focos potenciais - passíveis de juntar água. A caixa d'água estava sem tampa e as calhas entupidas.

Medidas adotadas

Descrever detalhadamente as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e para a eliminação de criadouros do mosquito, como por exemplo:

Foram retirados os recipientes de pequeno porte, outros como caixa d'água e cisternas ao nível do solo foram esvaziado e emborcados.

Foi realizado o tampamento provisório da caixa d'água através de....

Foi colocada larvicida na piscina por não haver possibilidade de realização de limpeza mecânica no momento da visita e será registrado como Ponto Estratégico a ser visitado a cada duas semanas.

Entramos em contato com o órgão responsável do município para realizar a retirada do lixo de maior porte acumulado bem como a limpeza das calhas.

Condições do imóvel quando da finalização dos trabalhos e saída dos agentes:

Descrever detalhadamente como se deu a saída do imóvel e o fechamento do imóvel, como por exemplo:

Saímos pelo portão e a fechadura da grade foi recolocada sem haver dano. O imóvel se manteve fechado. O fechamento foi acompanhado por nós e pelo vizinho da casa do lado.

Identificação de 2 (dois) agentes que participaram da ação

_____, _____de _____de _____. *(local e data)* Nome: _____. Identidade Funcional:_____. _____ ASSINATURA *(assinatura do agente público)*	_____, _____de _____de _____. *(local e data)* Nome: _____. Identidade Funcional:_____. _____ ASSINATURA *(assinatura do agente público)*
Testemunhas	
Nome: _____. CPF:_____. _____ ASSINATURA	Nome: _____. CPF:_____. _____ ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III

PROCEDIMENTO PARA O CASO DE RECUSA EM PERMITIR O INGRESSO DO AGENTE PÚBLICO, REGULARMENTE DESIGNADO E IDENTIFICADO, NO RECINTO A SER EXAMINADO

No caso de ocorrência de recusa em permitir o ingresso do agente público, regularmente designado e identificado, no recinto a ser examinado, deverá ser lavrado Relatório de Recusa de Acesso a Imóvel, conforme modelo abaixo, o qual deverá ser encaminhado por meio de ofício imediatamente aos seguintes órgãos:

- procuradoria jurídica competente, a fim de que seja requerida a correspondente determinação judicial prevista no art. 5º, XI, da Constituição Federal de 1988;
- vigilância sanitária local, a fim de que seja apurada a ocorrência de infração sanitária, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 6437/77 ou legislação específica municipal;
- ao Ministério Público Estadual competente, a fim de que seja apurada a ocorrência de responsabilidade cível e/ou penal.

MODELO DE RELATÓRIO
RECUSA DE INGRESSO NO IMÓVEL

	Estado do Rio Grande do Sul _____ *(identificar o órgão emissor do auto de infração)*	N.º _____/_____.
	Relatório Recusa de Ingresso no Imóvel	

Ao(s) ___dias do mês de _____do ano de____, com a finalidade de executar as medidas necessárias ao controle do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e da Febre Amarela urbana, no imóvel localizado_____, houve recusa do proprietário/responsável_____, RG/CPF_____em permitir o ingresso do agente público signatário no recinto a ser examinado. Diante do exposto, o presente relatório será encaminhado aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas cabíveis.

Identificação de 2 (dois) agentes que participaram da ação

_____, _____de _____de _____. *(local e data)* Nome: _____. Identidade Funcional:_____. _____ ASSINATURA	_____, _____de _____de _____. *(local e data)* Nome: _____. Identidade Funcional:_____. _____ ASSINATURA

(assinatura do agente público)	*(assinatura do agente público)*
Testemunhas	
Nome: _____. CPF:_____. _____ ASSINATURA	Nome: _____. CPF:_____. _____ ASSINATURA